



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002331 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093 /2021
De 14 de janeiro de 2021.

Nomear Função Gratificada dos (as) servidores (as).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR I – FG 1403**.

NOME	CPF	CARGO
AGACI SANTANA DOS REIS	575.310.055-49	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
ANGELICA REIS ALMEIDA	312.511.965-00	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
DANIELLA BATISTA REIS	021.009.475-32	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
ELIELZA BARRETO DA SILVA	986.053.135-87	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
IVANETE LIMA MENDES	929.732.565-34	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
IVONE MENEZES VIEIRA	981.976.905-10	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
MARCOS LIMA DE BARROS	008.827.745-30	PROFESSOR ED.BASICA IV 200H
MARIA EVANGELINA FONTES DOS SANTOS	952.404.035-20	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
NARCISO CARDOSO	586.280.295-91	PROFESSOR ED.BASICA I 200H

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 14/01/21 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br